



EDITAL
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO EM QUITO/EQUADOR
12 A 16 DE AGOSTO DE 2024

A Defensoria Pública do Equador em parceria com o Bloque de Defensores Públicos Oficiais do MERCOSUL (BLODEPM) abrem inscrições para intercâmbio na cidade de Quito (Equador), entre os dias 12 e 16 de agosto de 2024. Participarão um total de 24 (vinte e quatro) intercambistas, sendo:

- ✓ **1 (um) Defensor Público por cada Instituição;**
- ✓ **1 (um) Defensor Público por cada Associação.**

Abaixo o edital com as condições para postulação de participação no Programa de intercâmbio em Quito/Equador:

Art. 1º. São requisitos para participar da seleção do programa de intercâmbio:

- I. Exercer a função de Defensor (a) Público (a), ou seja, não estar afastado;
- II. Apresentar declaração de que é associado (a) a uma associação estadual de Defensores (as) Públicos (as), filiada à ANADEP;
- III. Apresentar curriculum vitae;
- IV. Apresentar comprovação do tempo de exercício da função de Defensor (a) Público (a), mínimo de 3 (três) anos;
- V. Apresentar declaração da Defensoria Pública, pela qual a instituição se compromete a conceder o afastamento para o período do intercâmbio;
- VI. Comprovar contratação de seguro de saúde internacional durante o tempo de estadia (o que deverá ser apresentado após a seleção);
- VII. Apresentar declaração informando:
 1. que elaborará relatório sobre a experiência do intercâmbio a ser entregue à Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), em até 15 dias após a conclusão do intercâmbio;
 2. que adere aos termos das disposições do programa de intercâmbio e sua regulamentação;
 3. que compreende e se fazer compreender na língua espanhola;
 4. que dispõe de uma quantia de no mínimo U\$S 50,00 (cinquenta dólares) por dia de permanência.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) devem encaminhar a documentação acima mencionada para a Associação Nacional das Defensoras e Defensores



Públicos, que selecionará 03 (três) Defensores (as) Públicos (as) associados (as), obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Funções exercidas na Defensoria Pública;
- II. Funções exercidas fora da Defensoria Pública (docência, por exemplo);
- III. Tempo de carreira;
- IV. Participação em Congressos jurídicos e em eventos de Defensores (as) Públicos (as);
- V. Títulos acadêmicos e publicações.

Art. 3º. As postulações deverão ser enviadas à ANADEP até o dia 17 de maio, às 12h de Brasília, acompanhados dos documentos exigidos no artigo 1º. E-mail: secretaria@anadep.org.br / **Assunto: Programa de intercâmbio Equador;**

Art. 4º. Serão indicados 03 (três) selecionados (as) à Defensoria Pública do Equador, **que selecionará o (a) candidato (a) final**, através de análise curricular;

Art. 5º. A Defensoria Pública do Equador informará à ANADEP, até o dia 28 de junho, o (a) candidato (a) selecionado (a) e esta entrará em contato por e-mail e dará ampla difusão da informação (site, Facebook, Instagram);

Art. 6º. Após escolhido (a), o (a) candidato (a) deverá confirmar sua inscrição junto à Defensoria Pública do Equador. Confirmada a inscrição, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes etapas:

- I. Comprovação de contratação de seguro de saúde durante o tempo de estadia;
- II. Comprovação da compra de passagem aérea;
- III. Dispor de uma quantidade de U\$S 50,00 (Cinquenta Dólares Americanos) por dia de permanência;
- IV. Aderir aos termos do programa de intercâmbio e suas regras.

Art. 7º. A organização oferecerá: 1) hospedagem durante o período do intercâmbio; 2) transporte do aeroporto e outros vinculados às atividades do intercâmbio; 3) material didático; 4) acompanhamento nas atividades. (**Demais informações se encontram no MANUAL OPERATIVO**)

Art. 8º. As demais despesas **são de responsabilidade do (a) candidato (a) selecionado (a)**, não havendo comprometimento da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos com fornecimento de passagem, diárias ou qualquer outro auxílio financeiro.